

DECRETO Nº 1.324/2014, 04 DE ABRIL DE 2014.

“Regulamenta a recondução do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de Alto Jequitibá – MG, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da recondução do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de Alto Jequitibá – MG, em face das disposições constitucionais e da Lei Municipal n.º 983/2010, de 22/10/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconduzido por mais 2 (dois) anos o Conselho nomeado pelo Decreto N.º 894/2010, de 26 de outubro de 2010, cujo primeiro mandato venceu em 26 de outubro de 2012.

Parágrafo Único. O vencimento do prazo de mandato do referido Conselho, após a presente recondução será em 27 de outubro de 2014, podendo sofrer alteração por força de legislação pertinente.

Art. 2º. O presente Decreto valida ato ocorrido em 27 de outubro de 2012, onde o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, decidiu por unanimidade pela recondução do mandato de seus membros.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 04 de abril de 2014.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito